



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 034/192
CM. PALMITAL 05/03/1921

PROJETO DE LEI Nº 04/92

Dá a denominação de MANOEL DIAS DE OLIVEIRA à Praça da cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, decreta:

Artigo 1º - Fica denominada "PRAÇA MANOEL DIAS DE OLIVEIRA" a praça localizada à rua Francisco Mariano Sobrinho, loteamento Jardim Avenida, correspondente a quadra 198, lote 7, em nossa cidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento - vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 05 de março de 1.992.

JOÃO FLAUSINO DA SILVA

Vereador.

JUSTIFICATIVA

Nobres pares.

Pretendemos com a apresentação do presente projeto de lei, prestar uma justa homenagem a um cidadão que muito de si deu à Palmital, com seu trabalho, sua honestidade, com

-segue/



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

cont.

tribuiu sobremaneira para o progresso e o engrandecimento de nossa cidade, pois como é do conhecimento de toda a população Manoel Dias de Oliveira, pintor, progenitor do Geraldo também pintor conhecido de todos, durante muitos anos radicado em nossa cidade, pai de onze filhos. Manoel Dias de Oliveira, pintor conhecido de todos nasceu em 27 de julho de 1.906 vindo a falecer em nossa cidade em 03 de dezembro de 1.991.

Tratando-se pois de uma justa homenagem, estamos certos - do acatamento dos nobres pares.

Sala da Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 05 de março de 1.992.

JOÃO FLAUSINO DA SILVA

Vereador.

A P R O V A D O

EM Única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

por Unanidade

SESSÃO Ordinária DE 06/04/92

Wanderley Miguel Jardim
Presidente

ENCAMINHAR

Ratificação

C. M. Palmital, 06/04/92

Wanderley Miguel Jardim
Presidente

ENCAMINHADO

EM 07/04/92

OFÍCIO N.º 55/92

Nair A. Dalério Dias

SUB DIRETOR LEGISLATIVO